

INFORMATIVO CIS AMOSC SETEMBRO DE 2022

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Informamos que, a partir do dia 26/08/2022, passaremos a atender na **UNOCHAPECÓ**, no endereço:

Servidão Anjo da Guarda, 295 D – Efapi, Chapecó - SC 89809-900
UNOCHAPECÓ – BLOCO T / ACIMA DO RESTAURANTE ALECRIM. (usar este endereço para entrega de correspondência / produção, via Correios)



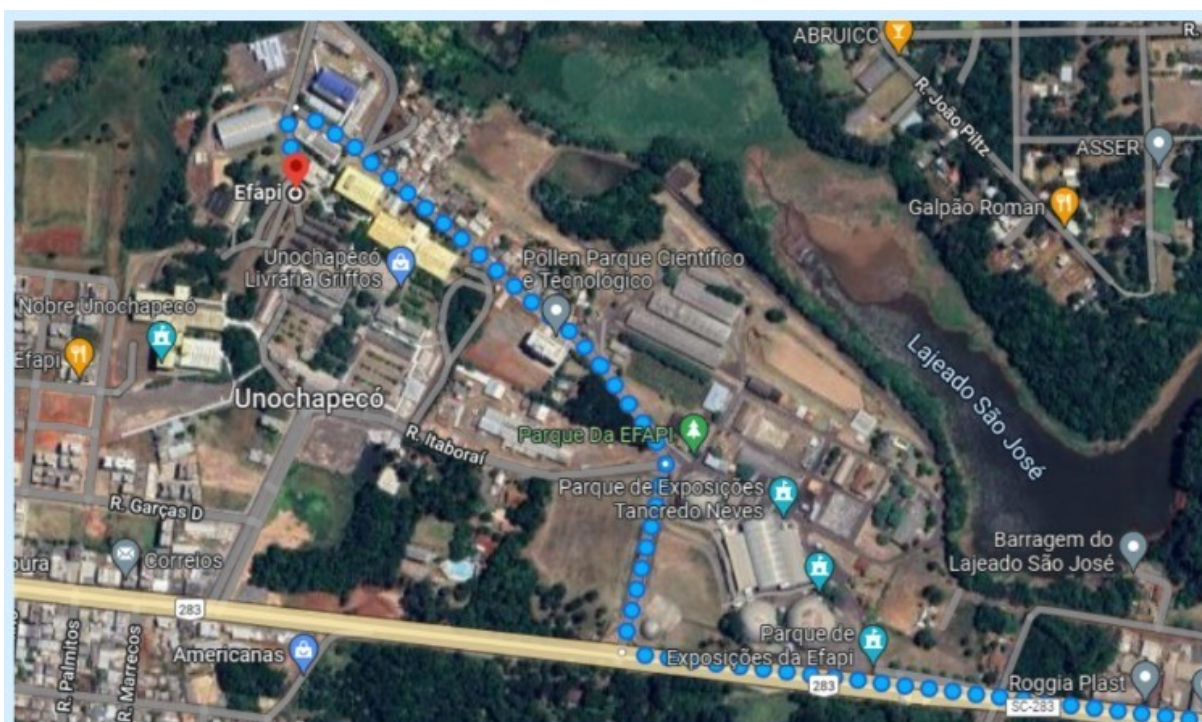
Para retirada de medicamentos:

Rua Eduardo Pedroso da Silva, 102, Efapi, UNOCHAPECÓ – BLOCO T / SUBSOLO – PORTÃO 4. Obs: SOMENTE CARGA E DESCARGA.



E entrega presencial da produção:

Rua Eduardo Pedroso da Silva, 102, Efapi, UNOCHAPECÓ – BLOCO T / ACIMA DO RESTAURANTE ALECRIM.



NOVOS CÓDIGOS

Foi incluído um novo código para aplicação de toxina botulínica, (90.01.01.519-0), no valor de RS 450,00.

Foi incluído um novo código para radiografia panorâmica de coluna total (escoliose) (02.04.02.013-1), no valor de 100,00.

Foram incluídos novos códigos para exames de angiotomografia e angiorressonância.

ANGIORESSONÂNCIA DE CORONÁRIA DE TÓRAX	90.01.01.522-0	-	420,00	420,00
ANGIORESSONANCIA DE ABDÔMEN TOTAL	90.01.01.523-0	-	420,00	420,00
ANGIORESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES	90.01.01.524-0	-	420,00	420,00
ANGIORESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES	90.01.01.525-0	-	420,00	420,00

ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO INCLUINDO VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	90.01.01.526-0	-	420,00	420,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO, INCLUINDO VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	90.01.01.527-0	-	420,00	420,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	90.01.01.528-0	-	420,00	420,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	90.01.01.529-0	-	420,00	420,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	90.01.01.530-0	-	420,00	420,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN INCLUINDO VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS, COMPREENDENDO VASOS ILÍACOS;	90.01.01.531-0	-	420,00	420,00

Atualizado códigos e valores para denervação facetária, de acordo com segmentos.

90.01.01.503-0	DENERVACAO FACETARIA 1 SEGMENTO		1.000,00	1.000,00
90.01.01.520-0	DENERVAÇÃO FACETARIA 2 SEGMENTO		300,00	300,00
90.01.01.521-0	DENERVAÇÃO FACETARIA 3 SEGMENTO E DEMAIS		200,00	200,00

IMPORTANTE LEMBRAR

* **Guia médico está sendo atualizado semanalmente.** Separado em ordem alfabética por procedimento e quem está credenciado, com endereço, telefone e cidade.

* O código de mamografia de rastreamento segue a tabela SIGTAP, sendo assim, é autorizado liberar guias para pacientes a partir de 35 anos. Para pacientes com idade inferior a 35 anos possui o código de mamografia unilateral.

* **Ressaltamos que os pedidos médicos não podem ser alterados.** Guias com pedido médico com inclusão à caneta de exames ou procedimento serão glosados e devolvidos.

* Informamos que é **proibido a autorização de guias de consulta e ou procedimentos oriundos de atendimento particular.** O CIS AMOSC atende somente paciente do Sistema Único de Saúde (SUS), os quais devem estar inseridos no SISREG.

* No pedido médico é **obrigatória a descrição do procedimento solicitado, data, carimbo e assinatura do médico**. Nas guias de cirurgia é necessário vir o laudo de solicitação de procedimento com a descrição dos procedimentos solicitados. Os pedidos médicos de **retorno e exames / procedimentos** deverão conter **justificativa** para ser autorizado pelo município.

* Ao encaminhar pacientes para atendimento com os prestadores do CIS AMOSC, o paciente deve levar o pedido médico e a guia de autorização. A guia do CIS AMOSC deve ser liberada antes do atendimento.

* **É obrigatório laudo de BPA-I para os seguintes exames abaixo:**

Tomografia computadorizada
Ressonância magnética
Cintilografia
Densitometria óssea
Litotripsia extracorpórea

* **A partir desta competência será enviado um relatório de erros identificados na auditoria das guias. Solicitamos que tanto os municípios quanto os prestadores devem seguir as orientações do Cis-Amosc referentes à autorização de guias e execução dos serviços, para que os erros apontados não se tornem recorrentes.**

* Notificações encaminhadas para prestadores sobre irregularidades, também serão enviados em cópia para o município envolvido, para dar ciência do assunto.

EXAMES DE LABORATÓRIO

- Quando é solicitado **Teste Oral de Tolerância à Glicose (TOTG)** pelo médico, o município deverá lançar o exame 02.02.01.004-0 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS). Assim, não deve ser lançado o exame de DOSAGEM DE GLICOSE com quantidades superiores a 1, para substituir o TOTG.
- Conforme a Tabela SIGTAP, o **HEMOGRAMA COMPLETO** “CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), **PLAQUETAS**, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGÜÍNEO.” Assim, **não é necessário** o lançamento da CONTAGEM DE PLAQUETAS como exame separado, uma vez que já está incluso no HEMOGRAMA COMPLETO.
- A **TAXA DE COLETA DE EXAMES** só deve ser lançada se houver exames de sangue.

Dúvidas (49) 31994900

Atenciosamente

EQUIPE CIS-AMOSC